

Charutos | Cachimbos | Fumos Diversos
Acessórios p/ Narguile | Presentes | Cutelaria
e Bebidas em Geral

**TABACARIA E WHISKERIA
PRAXEDES**

João R. 9915-7239 | 9948-7658 Marcus P.
Av. 14 de Dezembro, 412 | Nova Esperança - PR

Paraná Edificações completa quatro anos e projeta 70 obras para 2017



A Paraná Edificações, que integra da Secretaria Estadual da Infraestrutura e Logística, completou na terça-feira, 20 de dezembro, quatro anos de atividades. A entidade faz o gerenciamento de obras de edificações do Governo do Estado.

Durante esses quatro anos, foram investidos mais de R\$ 550 milhões em obras e projetos de prédios públicos, com reformas, ampliações e construções de novos hospitais, centros de apoio, delega-

cias. As obras foram fiscalizadas pela Paraná Edificações. Para 2017 estão programadas mais 70 obras, que vão somar R\$ 174,6 milhões e outros 74 convênios, que vão representar R\$ 64,8 milhões em investimentos em obras públicas.

Somente em 2016 foram concluídas 46 obras e 30 projetos com investimento total superior a R\$ 52 milhões. As principais ações foram das áreas da segurança, da saúde e infraestrutura. De acordo com o diretor-geral

da Paraná Edificações, Luiz Fernando de Souza Jamur, os números mostram a importância do trabalho desenvolvido nos últimos anos.

“A Paraná Edificações consolidou um importante trabalho no Governo. Fazemos o acompanhamento de todas as etapas de obras para verificar se tudo está sendo feito de acordo com o que foi projetado”, afirma Jamur.

PRINCIPAIS OBRAS - Além das obras concluídas, também estão em

andamento outras 82 obras fiscalizadas e coordenadas pela Paraná Edificações. Entre os principais projetos em andamento está a construção do Hospital Regional do Centro-Oeste, em Guarapuava.

O prédio terá 16 mil metros quadrados de área construída, com 150 leitos - 30 serão de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) de adultos e 10 leitos de UTI pediátrica. O investimento do Governo do Estado, pago pela Secretaria de Estado da

Saúde, é de R\$ 47,5 milhões.

Em Cascavel, no Oeste do Paraná, também está em execução as obras do Centro Nacional de Atletismo (CNTA). Com investimentos de R\$ 13 milhões do Governo federal e R\$ 3,3 milhões de contrapartida do Governo do Paraná, o centro será uma referência nacional para treinamento de atletas de alto rendimento. Toda a estrutura está sendo construída dentro dos padrões da Associação Internacional das Federações

de Atletismo e da Confederação Brasileira de Atletismo.

SOBRE A PARANÁ EDIFICAÇÕES - A Paraná Edificações atua no apoio e na elaboração de estudos de viabilidade e termos de referência, realiza licitação e contratação de projetos, obras e serviços de engenharia, fiscalização, monitoramento e recebimento de projetos, obras e serviços de engenharia da administração direta e autárquica do Estado do Paraná.

Programa social forma mais de 50 alunos de Florai em informática básica



Na última semana, na região noroeste do Paraná, mais precisamente nos municípios de Florai, Terra Boa e Alto Paraná, várias turmas - com alunos de diversas faixas etárias - se formaram no curso de informática básica oferecido pela

instituição financeira cooperativa Sicredi, em parceria com entidades locais que almejam promover o desenvolvimento da comunidade. Em Terra Boa e Alto Paraná, Rotary Club e Associação Comercial de Alto Paraná (ACIAP), respectiva-

mente, apoiam a cooperativa.

O Programa Centro de Inclusão Digital, implantado há três anos, teve seu primeiro espaço em Graciosa, distrito de Paranavaí. A proposta era transformar a realidade da comunidade ao oferecer aulas de graça. Atualmente, além dos municípios citados, São Lourenço - distrito de Cianorte e Nova Esperança também contam com um Centro de Inclusão Digital, ao todo seis centros estão em funcionamento na região noroeste do Paraná.

Inclusão

Para o presidente da ACIAP, Alexandre Molin, com o passar dos dias o programa está sendo mais querido pela população local. “Houve certo receio por parte de todos, por ser grátis, com estrutura de qualidade e ótima didática, mas se tratando do respaldo da cooperativa, com o tempo as pessoas passaram a perceber a credibilidade da iniciativa”, comenta. Já para o gerente da agência Sicredi de Alto Paraná, Édipo Fratucci, o êxito do programa

está atrelado às parcerias com as instituições locais. “Quanto mais pessoas envolvidas, mais poderemos contribuir ao desenvolvimento regional. É um ciclo fundamental para que a cooperativa atinja as pessoas que realmente precisam do incentivo”, declara. Segundo Sandra Michels, assessora de Programas Sociais da Sicredi União PR/SP, os centros de inclusão digital vem conquistando, cada vez mais, visibilidade e respeito. “As pessoas perceberam que o objetivo é o acesso ao conhecimento, que acaba agregando diretamente a qualidade de vida dos alunos e da comunidade”, afirma.

Aprendizado

De acordo com o professor de informática, Hernani de Oliveira Júnior, ao se tratar de diferentes faixas etárias, as aulas são ministradas percebendo a necessidade de cada aluno, tornando, assim, todos mais interessados. “Enquanto os jovens exploram mais o pacote office, até para que possam estudar e se incluam no

mercado de trabalho, a melhor idade é ansiosa em descobrir o que a internet é capaz de fazer, seja ter uma conta de e-mail, acessar um site, ver um vídeo ou realizar uma pesquisa. Nosso papel, neste momento, é sermos uma porta de entrada a este mundo desconhecido”. Para comprovar, com muito empenho e cheio de curiosidade, o aposentado José da Silva não mediu esforços para fazer parte do programa. “Hoje, sei como funciona um monitor, o teclado e o mouse. Mas o que mais me fascinou foi encontrar informações no Google. Agora que me formei, o segundo passo é comprar um computador pra ir treinando”, conta José.

Prêmio

No último dia 29, a Associação Brasileira de Recursos Humanos - Seccional Paraná - realizou a entrega do Prêmio Ser Humano 2016 aos vencedores da 6ª edição. A iniciativa homenageia Luiz Hamilton Breton, figura emblemática no cenário paranaense. Doze projetos premiados obtiveram

as melhores pontuações nos requisitos atualidade do tema, grau de inovação, qualidade do conteúdo e aplicabilidade, nas modalidades Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Sustentável. Na categoria Empresas da modalidade Desenvolvimento Sustentável, o Programa de Inclusão Digital ficou com a terceira colocação.

Agenda

Nesta semana, mais de 60 alunos receberão os certificados em São Lourenço e Nova Esperança. Nestes espaços, a cooperativa conta com o apoio da Amafil Alimentos e da Associação Ninho da Águia.

A Sicredi União PR/SP é uma cooperativa com 31 anos de história, com mais de 127 mil associados e 75 agências. A Cooperativa atua nas regiões Norte e Noroeste do Paraná e Centro Leste Paulista. Seus ativos totais chegam ao R\$ 2,7 bilhões e com patrimônio líquido de R\$ 248 milhões. A instituição se destaca pelo relacionamento com os associados e pela preocupação com o desenvolvimento da comunidade.

O Sicredi, instituição financeira cooperativa, é referência internacional pelo modelo de atuação em sistema. São 95 cooperativas de crédito filiadas, que operam com uma rede de atendimento com 1.400 pontos. A estrutura conta ainda com quatro Centrais Regionais - acionistas da Sicredi Participações S.A., uma Confederação, uma Fundação e um Banco Cooperativo e suas empresas controladas. Todas essas entidades, juntas, formam o Sicredi e adotam um padrão operacional único.

AULAS DE KUNG FU

Aulas para:
**Homens,
Mulheres e
Crianças**
(Acima de 07 anos)

Colorado.Pr
9.9902-7970



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 156/2016

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 861/2015 de 25 de Novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ - 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) destinado a reforçar a seguinte dotação:

Table with columns: Programa de Trabalho/Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, VALOR. Includes items like 'Manter o atendimento a saúde da população em unidades básicas'.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação conforme fonte abaixo indicada:

Table with columns: FONTE, DETALHAMENTO, VALOR. Shows source 'PAB' with value 350.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 20 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 157/2016

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 861/2015 de 25 de Novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ - 60.947,04 (Sessenta mil novecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Table with columns: Programa de Trabalho/Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, VALOR. Includes items like 'Manter o atendimento a saúde da população em unidades básicas'.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o Superávit financeiro conforme fonte abaixo indicada:

Table with columns: FONTE, DETALHAMENTO, VALOR. Shows source 'Saúde 15% s/ de Impostos - Exercício Anterior' with value 60.947,04.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 20 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000158/16 de 20 de Dezembro de 2016

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000861/15 de 23 de Novembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 32.591,00 destinado a reforçar as seguintes dotações (despesas orçamentárias):

Table with columns: Descrição, Valor. Lists various administrative and educational expenses.

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial (ou total) das seguintes dotações (despesas orçamentárias):

Table with columns: Descrição, Valor. Lists various administrative and educational expenses.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Dezembro de 2016

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 159/2016

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 861/2015 de 25 de Novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ - 2.055,65 (Dois mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) destinado a reforçar a seguinte dotação:

Table with columns: Programa de Trabalho/Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, VALOR. Includes item 'Oferecer o transporte escolar'.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação conforme fonte abaixo indicada:

Table with columns: FONTE, DETALHAMENTO, VALOR. Shows source 'TRANSPORTE ESCOLAR - SEED/PINAT' with value 2.055,65.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 20 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal



Santo Inácio PREFEITURA DE SANTO INÁCIO
NOSSA CIDADE EM BOAS MÃOS CNPJ 76.970.375/0001-46
"Uma nova história. Administrando com o povo"

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2016-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016-PMSI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: AUTO POSTO SANTO INACIO LTDA
CNPJ 11.975.132/0001-55

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS S-500
VALOR TOTAL R\$-144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais) .
DURAÇÃO: 12 (doze) meses.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI Nº 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Table with columns: LOTE, NOME DO PRODUTO/SERVIÇO, QTD, UNIDADE, PREÇO UNIT., PREÇO TOTAL. Shows Diesel S-500 with price 2,88.

SANTO INACIO-PR. 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS 045/2016-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2016, de 04 de Janeiro de 2016, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2016-PMSI, e adjudicar o seu objeto aquisição de Combustíveis S-500, a empresa : AUTO POSTO SANTO INACIO LTDA, CNPJ11.975.132/0001-55

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço Unit., Preço total. Shows Diesel S 500 with price 2,88.

Declarando como vencedora a empresa: AUTO POSTO SANTO INACIO LTDA, CNPJ11.975.132/0001-55, no valor total de R\$-144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais) .
Santo Inácio, 19 de Dezembro de 2016.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito de Santo Inácio

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO INÁCIO - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2016-FMS
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

- Contratante: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
Contratado: PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA
Objeto do Contrato: Aquisição de 01 (um) veículo 0 km ano 2016/2017, 1,8, flex., cor branca, ar condicionado, direção hidráulica ou direção elétrica progressiva, conforme anexo I do edital
Prazo de Vigência do Contrato : 30/03/2017
Foro do Contrato: Colorado - Estado do Paraná.
Data de Assinatura do Contrato: 19/12/2016.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016-FMS

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2016, de 04 de Janeiro de 2016, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016-FMS, e adjudicar o seu objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0 KM ANO 2016/2017, 1,8, FLEX, COR BRANCA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA, a Empresa: PONTAL COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ-78.909.389/0001-80, conforme abaixo :

LOTE 001
1º lugar: J.C.B.MAQUINAS E EQUIPAMENTOS-EIRELI-EPP.....Valor R\$-59.500,00
Declarando como vencedora a empresa: LOTE Nº 001: PONTAL COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ-78.909.389/0001-80, no valor de R\$-59.500,00 (Cinquenta e nove mil e quinhentos reais).
Santo Inácio-Pr, 19 de Dezembro de 2016.

CLAUDIA AUGUSTA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03
CONTRATO Nº 65/2014

Contratante: MUNICIPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: MANOEL AMADO NETO
Objeto: acréscimo no valor contratual referente a 21 (vinte e um) dias de locação do imóvel objeto do contrato
Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2016

Foro: Comarca de Mandaguáçu - PR
Ourizona-PR, 20 de dezembro de 2016.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2016

Contratante: MUNICIPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: AUTO POSTO COLMÉIA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE DIESEL S-10 PARA ABASTECER OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL
Duração: 31/12/2016
Valor: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais) .
Data da Assinatura: 19 de dezembro de 2016.

Ourizona-PR, 19 de dezembro de 2016.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, DISPENSA DE LICITAÇÃO, Nr.: 60/2016 - DL. Includes CNPJ, RUA BELA VISTA, 1014, C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 156/2016
b) Licitação Nr.: 60/2016-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 19/12/2016
e) Data da Adjudicação: 19/12/2016 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE DIESEL S-10 PARA ABASTECER OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

Table with columns: g) Fornecedores e Itens Vencedores, Qtd de Itens, Média Desc'to (%), Total dos Itens. Shows Auto Posto Colmeia Ltda with price 7.800,00.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.053.3.3.90.30.00.00.00 (328) (Saldo): 34.802,40

Ourizona, 19 de Dezembro de 2016.

Janilson Marcos Donasan

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

EXTRATO DE 2ª ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 56/2015 - MF.
REF.: Pregão Presencial nº. 20/2015.
PARTES: Município de Florai e a empresa: ADEMIR BARRENI & CIA LTDA
OBJETO: Contratação de restaurante para servir refeições na cidade de Maringá para funcionários deste Município quando em serviço nesta cidade.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2016 A 31/12/2017
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20/12/2016.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

EXTRATO DE 3º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 36/2014 - MF.
REF.: Pregão Presencial nº. 19/2014.
PARTES: Município de Florai e a empresa A. DE J. M. RUIZ PNEUS
OBJETO: Altera-se o prazo de vigência do contrato originariamente firmado para 31 de dezembro de 2017.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 09/12/2016.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE 2º ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE META FÍSICA E VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 066/2015 - MF.

REF.: Tomada de Preços nº. 005/2015.
PARTES: Município de Florai e a empresa ENGEART CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA, CONFORME PROCESSO 1021684/2014 E CONVENIO 814694.
OBJETO DO ADITIVO: REPROGRAMAÇÃO DE META FÍSICA DO PROJETO ORIGINAL.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 249.360,00 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta reais).
VALOR DO CONTRATO APÓS A REPROGRAMAÇÃO DE META FÍSICA: R\$ 244.190,81 (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e noventa reais e oitenta e um centavos).
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20/12/2016.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 2ª ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 86/2015 - MF.
REF.: Pregão Presencial nº. 38/2015.
PARTES: Município de Florai e a empresa: ALEXANDRE CORTONEZ
OBJETO: contratação de serviços mecânicos especializados para manutenção corretiva dos automóveis leves, para diversos departamentos desta municipalidade.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2016 A 12/06/2017
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 19/12/2016.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 3º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 24/2014 - MF.
REF.: Pregão Presencial nº. 09/2014.
PARTES: Município de Florai e a empresa ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA - EPP
OBJETO: Altera-se o prazo de vigência do contrato originariamente firmado para 31 de dezembro de 2017.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20/12/2016.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 2ª ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 80/2015 - MF.
REF.: Pregão Presencial nº. 35/2015.
PARTES: Município de Florai e a empresa: ANGELA MARIA FRANGIOTTI
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pães tipo: francês, lanche e caseiro, destinados aos Departamentos deste Município.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2016 A 31/03/2017
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 19/12/2016.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 2ª ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 23/2015 - MF.
REF.: Pregão Presencial nº. 11/2015.
PARTES: Município de Florai e a empresa: CARNIEL & MAZARO LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de tintas para vários departamentos desta municipalidade.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2016 A 31/03/2017
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 19/12/2016.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 2ª ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 119/2015 - MF.
REF.: Pregão Presencial nº. 55/2015.
PARTES: Município de Florai e a empresa: CJM MARANGONI - MERCADO ME
OBJETO: aquisição de materiais de limpeza, higiene, alimentação e utensílios domésticos, destinados a todos os departamentos e secretarias desta prefeitura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2016 A 31/03/2017
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/12/2016.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1ª ADITIVO DO CONTRATO

Termo de aditivo nº. 1 Termo do contrato nº. 177/2015, objetivando a aquisição de equipamentos de informática para esta municipalidade, decorrente de Pregão nº 78/2015, que entre si celebram MUNICIPIO DE FLORAÍ e a empresa: COMERCIAL PAÇANDU LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 14.028.158/0001-84, aditivam o contrato na importância de R\$ 1.230,90 (hum mil, duzentos e trinta reais e noventa centavos), nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo art. 65, I, alínea b, c/e §1º, e inciso I, do art.57 da Lei nº. 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/12/2016 A 18/12/2017.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/12/2016.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

- Atalaia G&G Móveis
Auto Posto Flórida Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Caii
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Panificadora Primor
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michal Cabelreiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Farmácia Popular
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Auto Posto Garoto
Panificadora Uniflor
Lanchonete e Restaurante O Caseiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho



Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO 03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Telefax: (41) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi
Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes,
Márcia Gomes
Colaboradores:
Alcides Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavai
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria
Veiculada, sem prévia autorização da Direção,
Desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

Rua: Ronald Gomes N.º 46 - CEP 87.670-000 e-mail
camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537
CGC/MF. 01.600.393/0001-37

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a REPROVAÇÃO das Contas do Executivo Municipal relativas ao exercício de 2012.

AUTORIA: Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

Considerando o disposto no TÍTULO II, Capítulo II "DAS COMISSÕES", SEÇÃO II, SUBSEÇÃO II, ART. 51, IV, e TÍTULO VII, CAPÍTULO III "DA FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, OPERACIONAL E PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Inajá;

Considerando que foi aprovado pelo Plenário desta Casa, em Sessão Extraordinária do dia 14/12/2016, por 6 (seis) votos favoráveis ao Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2016, de autoria dos membros da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereadores Gervanio Tsel, José Faustino e Dulcineia de Cássia Ferraria da Silva, que, em seu artigo 1º, concluiu pela aprovação do Parecer desfavorável do Tribunal de Contas do Estado do Paraná às contas da Prefeitura Municipal de Inajá, relativas ao exercício de 2012, e, conseqüentemente, pela rejeição das contas do Executivo Municipal de Inajá, relativas ao exercício de 2012;

Considerando que com a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2016, houve, por consequência, a aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal de Inajá do Parecer desfavorável do Tribunal de Contas do Estado do Paraná da Prefeitura Municipal de Inajá, relativas ao exercício de 2012, e, conseqüentemente, a desaprovação das contas do Executivo Municipal de Franca, relativas ao exercício de 2012;

Eu, VER. JOSÉ ALTON DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Ficam REPROVADAS as contas do Executivo Municipal de Inajá, relativas ao exercício financeiro de 2012, prevalecendo o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 14 de Dezembro de 2016.

JOSÉ ALTON DE SOUZA
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Santa Inês

CNPJ 00.471.001/0001-14

FONE/FAX (0**44) 313-1251

Rua Vereador Firmino Luiz, 245 - CEP 86.660-000 - Santa Inês - Paraná

PORTARIA Nº. 009/2016

O Senhor MARCOS ANTONIO HIPÓLITO, Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1º - EXONERAR o Senhor ESPEDITO VIDAL DE ARRUDA, portador do RG nº379713-9, e CPF nº163.984.359-34 do cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo CC 04 da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, a partir de 20 de dezembro de 2016.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de 2016.

MARCOS ANTONIO HIPÓLITO,
Presidente



Santo Inácio PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

"Uma nova história. Administrando com o povo"

DECRETO Nº 50/2016

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Orçamentária nº 1133/2015.

VALDIR ANTÔNIO TURCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 132.185,54 (cento e trinta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), autorizado pela Lei Orçamentária nº 1133/2015, para a suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor do Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio, assim discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO	
09 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.1079 - Aquisição de Equipamentos para Unidade de Saúde	
00080 4.4.90.52.00.00 500 Bloco Investimentos - Equipamentos e Material Permanente	132.185,54
TOTAL	R\$ 132.185,54

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o recurso proveniente de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, conforme Artigo 4º, inciso V, da Lei 1133/2015, referente ao repasse de Recursos do Ministério da Saúde, oriundo do Programa de Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica em Saúde, no valor de R\$ 132.185,54 (cento e trinta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), registradas nas seguintes contas de receita:

1.3.2.5.01.03.01.04 APLICAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS/SUS - BLOCO INVESTIMENTO	7.894,54
2.4.7.1.01.10.02.00 BLOCO DE INVESTIMENTOS - PROG ESTRUTURAÇÃO REDE ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE FT. 500	124.291,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2016.

Santo Inácio, 15 de Dezembro de 2016.

VALDIR ANTÔNIO TURCATO
Prefeito de Santo Inácio

Súmula de Pedido de Licença Prévia

JOSÉ MARCELO MORANDI irá requerer ao IAP, Licença Prévia, para Avicultura de Corte. End.: Sítio Santo Antônio - Est. Bentópolis-Guaraci, Km 31, S/N, Zona Rural, Guaraci - PR, em 20/12/2016.

Súmula de Pedido de Licença Prévia de Ampliação

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA irá requerer ao IAP, Licença Prévia de Ampliação, para Avicultura de Corte. End.: Chácara São Geraldo - Est. Caiuaru, Lote 26-A da Matrícula Nº 11.738, Zona Rural, Nova Esperança - PR, em 22/12/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67 Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

DECRETO Nº 085/2016, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2016, de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL NO. 958, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016, SANCIONA O SEGUINTE:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro mil reais), para a abertura das seguintes dotações orçamentárias:

07.000	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAGEM E SERVIÇOS URBANOS			
07.004.15.452.0006.2.704	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	RS	5.000,00
0.9000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
09.002.10.301.0016.2.902	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	RS	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01495	RS	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	01000	RS	114.000,00
010.000	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO			
10.001.12.361.0010.2103	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	RS	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	RS	5.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			RS 144.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Provável Excesso de Arrecadação das fontes acima citadas, no valor de R\$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de Dezembro de 2016.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

LEI Nº 958/2016, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2016, de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro mil reais), para a abertura das seguintes dotações orçamentárias:

07.000	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAGEM E SERVIÇOS URBANOS			
07.004.15.452.0006.2.704	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	RS	5.000,00
0.9000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
09.002.10.301.0016.2.902	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	RS	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01495	RS	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	01000	RS	114.000,00
010.000	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO			
10.001.12.361.0010.2103	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	RS	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	RS	5.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			RS 144.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Provável Excesso de Arrecadação das fontes acima citadas, no valor de R\$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de Dezembro de 2016.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2016

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA EM QUESTÃO, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 - ART 24: É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO: Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez. (Redação dada pela Lei nº 8.648, de 1998). OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO CLÍNICO HOSPITALAR, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, COM ESPEQUE NO ART. 24, IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, FEITO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
VALOR TOTAL: R\$ 8.041,33 (oito mil e quarenta e um reais e trinta e três centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA UTILIZADA PARA O PAGAMENTO: 09.002.10.301.0016.2904 3.3.90.30.00.00
ENTREGA: IMEDIATA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 108/2016 de 19/12/2016

Ementa: Abre Crédito Extraordinário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 944/2015 de 18/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 139.900,00 (cento e trinta e nove mil novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Sanamentação				
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA			
05.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO			
05.001.04.122.0003.2.006.	DIRETORIA ADMINISTRATIVA			
37 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			21.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS			
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO			
06.001.12.361.0035.2.014.	DIRETORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL			
120 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			105.000,00
125 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.600,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.001.10.301.0012.2.028.	PAB FIXO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICO			
233 - 3.3.90.39.00.00	01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			300,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.003.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA DE SERVIÇOS			
09.003.15.452.0007.2.057.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			
461 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.000,00
463 - 3.3.90.39.00.00	01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000,00
	Total Suplementação:			139.900,00

servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA			
05.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO			
05.001.04.122.0003.2.008.	GERENTE DE RECURSOS HUMANOS			
64 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			2.000,00
65 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO			1.000,00
66 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.000,00
05.001.04.122.0003.2.010.	DIRETOR FINANCEIRO E CONTABIL			
86 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000,00
05.001.04.122.0003.2.012.	GERENTE TRIBUTÁRIO			
98 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			2.000,00
105 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZACÕES E RESTITUICÕES			9.000,00
106 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000,00
05.001.04.122.0003.2.013.	COORDENADOR DE SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA E ENCARGOS			
110 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS			
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO			
06.001.12.361.0035.2.014.	DIRETORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL			
116 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			99.000,00
119 - 3.1.90.16.00.00	01103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			4.400,00
121 - 3.1.91.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			6.000,00
124 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			200,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.001.10.301.0012.2.028.	PAB FIXO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICO			
231 - 3.3.90.32.00.00	01495 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			300,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.003.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA DE SERVIÇOS			
09.003.15.452.0007.2.058.	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA			
481 - 3.3.90.39.00.00	01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000,00
	Total Redução:			139.900,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado

em 19 de dezembro de 2016.

JAIR AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

DECRETO Nº 938/16

Dispõe sobre a desafetação, para fins notariais, do bem público que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando que o bem imóvel público abaixo referido nunca possuiu qualquer tipo de destinação pública específica, de modo que essa ausência de destinação se constitui em fato administrativo que, por si só, tornou o bem imóvel público abaixo referido bem de categoria domínial, considerando que a desafetação só seria necessária, no caso em questão, se o bem imóvel público abaixo referido tivesse destinação pública específica, considerando que o art. 17, caput, I da Lei Federal nº 8.666/93 exige, para que se implemente a alienação de bens imóveis da Administração Pública, avaliação prévia, autorização legislativa e de licitação na modalidade de concorrência, o que regularmente ocorreu, e considerando que o Registro de Imóveis da Comarca da Paranaity, muito embora desnecessária a desafetação do bem imóvel público referido abaixo, conforme já demonstrado, diante da ausência de destinação pública prévia, exige como formalidade notarial para a transferência do bem a existência de desafetação.

Art. 1º Fica desafetado da categoria de bem de uso especial para bem domínial o imóvel descrito na Matrícula 11.787 do CRI de Paranaity, constituído pelo Lote de Terras sob o nº 28, subdivisão da Área B1, com área de 2.729,52, localizado na Rua José Pereira Filho, Loteamento Horizonte Azul, Perímetro Urbano de Jardim Olinda, Estado do Paraná, com suas divisas e confrontações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos administrativos praticados em relação ao imóvel de acordo com o disposto na Lei nº 758, de 25 de novembro de 2015, e de acordo com o Decreto.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, 14 de dezembro de 2016.

JURACI PASSA DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 939 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre recesso nas repartições públicas municipais de Jardim Olinda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a oportunidade e conveniência de estabelecer recesso administrativo nas repartições públicas municipais em razão da necessária organização de final de mandato,

DECRETA:</

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

EXTRATO DE 2ª ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 122/2015 - MF.
REF.: Pregão Presencial nº. 55/2015.
PARTES: Município de Florai e a empresa: MERCADO E FRUTARIA MORATTO LTDA - ME
OBJETO: aquisição de materiais de limpeza, higiene, alimentação e utensílios domésticos, destinados a todos os departamentos e secretarias desta prefeitura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2016 A 31/03/2017
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/12/2016.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 2ª ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 124/2015 - MF.
REF.: Pregão Presencial nº. 55/2015.
PARTES: Município de Florai e a empresa: MERCADO FABRIL LTDA
OBJETO: aquisição de materiais de limpeza, higiene, alimentação e utensílios domésticos, destinados a todos os departamentos e secretarias desta prefeitura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2016 A 31/03/2017
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/12/2016.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1ª ADITIVO DE PRAZO

ESPÉCIE: Contrato nº 175/2015 - MF.
REF.: DP LICITAÇÃO nº. 042/2015.
PARTES: Município de Florai e a empresa: FAVERSSANI E SEENINI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.
OBJETO CONTRATUAL: LOCAÇÃO DE PRÉDIO COMERCIAL PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO EMPRESARIAL DE FLORAÍ.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/12/2017.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 06/12/2016.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 2ª ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 123/2015 - MF.
REF.: Pregão Presencial nº. 55/2015.
PARTES: Município de Florai e a empresa: FIOR & FIOR LTDA - ME.
OBJETO: aquisição de materiais de limpeza, higiene, alimentação e utensílios domésticos, destinados a todos os departamentos e secretarias desta prefeitura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2016 A 31/03/2017
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/12/2016.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1ª ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 173/2015 - MF.
REF.: Pregão Presencial nº. 77/2015.
PARTES: Município de Florai e a empresa: JC PEREIRA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ME
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para o departamento de educação desta municipalidade.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/12/2016 A 11/12/2017
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 06/12/2016.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1ª ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 174/2015 - MF.
REF.: Pregão Presencial nº. 77/2015.
PARTES: Município de Florai e a empresa: J.M.F. RICOBELLO & CIA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para o departamento de educação desta municipalidade.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/12/2016 A 11/12/2017
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 06/12/2016.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1ª ADITIVO DO CONTRATO

PRAZO/VALOR

Termo de aditivo nº 1 Termo do contrato nº. 170/2015, objetivando a AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, decorrente de Pregão nº 74/2015, que entre si celebram MUNICIPIO DE FLORAÍ e a empresa: JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 10.359.275/0001-70. Aditivam o contrato na importância de R\$ 42.250,00 (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo art. 65, I, alínea b, c/c §1º, e inciso I, do art.57 da Lei nº. 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/12/2016 A 04/12/2017
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 02/12/2016.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 2ª ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 171/2015 - MF.
REF.: Pregão Presencial nº. 74/2015.
PARTES: Município de Florai e a empresa: L. G. DE SOUZA BARSAGLIA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
OBJETO ADITIVO: Altera-se o prazo de vigência do contrato originariamente firmado para 04 de dezembro de 2017.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 02/12/2016.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1ª ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 184/2015 - MF.
REF.: Pregão Presencial nº. 81/2015.
PARTES: Município de Florai e a empresa: MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA.
OBJETO: aquisição de bancos de ferro, lixeiras e floreiras para esta municipalidade.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/12/2016 A 23/12/2017
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 19/12/2016.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 2ª ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 126/2015 - MF.
REF.: Pregão Presencial nº. 56/2015.
PARTES: Município de Florai e a empresa: MARIO TOYOTOSHI ENDO
OBJETO: aquisição de peças e serviços de auto elétrica para veículos leves, vans, micro-ônibus, ônibus e caminhões desta municipalidade, para manutenção preventiva e corretiva dos mesmos.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2016 A 31/12/2017
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 19/12/2016.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 2ª ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 121/2015 - MF.
REF.: Pregão Presencial nº. 55/2015.
PARTES: Município de Florai e a empresa: MERCADO FLORAÍ LTDA - ME
OBJETO: aquisição de materiais de limpeza, higiene, alimentação e utensílios domésticos, destinados a todos os departamentos e secretarias desta prefeitura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2016 A 31/03/2017
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 06/12/2016.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 2ª ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 179/2015 - MF.
REF.: Pregão Presencial nº. 78/2015.
PARTES: Município de Florai e a empresa: PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para esta municipalidade.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/12/2016 A 18/12/2017
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/12/2016.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.970.375/0001-46
"Uma nova história. Administrando com o povo"

DECRETO Nº 37/2016

Súmula: Corrige o valor da Contribuição da Iluminação Pública no Município de Santo Inácio, instituído através da Lei Complementar Municipal nº 01/2002.

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, Sr. Valdir Antonio Turcato, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 01/2002, que instituiu a contribuição da iluminação pública (art. 149-A da CF/88) em nosso Município;

CONSIDERANDO que os valores constantes das tabelas da referida Lei devem ser corrigidos monetariamente pelo índice do IGPIM/FGV;

CONSIDERANDO que a tabela de valores de nosso Município encontra-se desatualizada,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam corrigidas as tabelas do artigo 5º, incisos I e II da Lei Complementar 01/2002, as quais passam a vigorar com os valores constantes nas tabelas abaixo:

I - ...

Tabela I

Área do imóvel	Valor em R\$/anual
Até 150 m2	53,19
De 151 a 250 m2	79,79
De 251 a 500 m2	132,98
De 501 a 1.000 m2	212,77
Acima de 1.000 m2	265,95

II - ...

Tabela II - Residencial

Faixa de Consumo	Valor Mensal - R\$
00-50	2,22
51-90	4,44
91-120	8,86
121-150	13,30
151-200	15,52
201-250	19,94
251-350	22,16
351-500	28,82
501-600	39,90
601-1000	55,40
Acima de 1000	66,49

Tabela III - Comercial /Industrial/Serviços.

Faixa de Consumo	Valor Mensal - R\$
00-50	4,44
51-90	8,86
91-120	13,30
121-150	17,73
151-200	22,16
201-250	26,60
251-350	31,02
351-500	35,46
501-600	39,90
601-1000	44,32
1001 a 2000	55,40
Acima de 2000	77,57

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, em 20 de Outubro de 2016.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito de Santo Inácio

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.108/2016, objetivando a FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIAS DO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL CONFORME PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE APSUS decorrente de Tomada de Preços nº 5/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a POLLO HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 09.204.127/0001-05. Aditivam o contrato com término 19/12/2016. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 19 de dezembro de 2016.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.121/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA APAE IDA E VOLTA DE CRUZEIRO DO SUL A PARANACITY DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DE MANHÃ 07H20MIN AS 11H35MIN A TARDE 12H20MIN AS 16H30MIN decorrente de Pregão nº 24/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a R.S. - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIRO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 10.940.384/0001-86. Aditivam o contrato com término 02/12/2016. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 02 de dezembro de 2016.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

EXTRATO DE 2ª ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 120/2015 - MF.
REF.: Pregão Presencial nº. 78/2015.
PARTES: Município de Florai e a empresa: RIBEIRO & SALVALÁGIO LTDA
OBJETO: aquisição de materiais de limpeza, higiene, alimentação e utensílios domésticos, destinados a todos os departamentos e secretarias desta prefeitura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2016 A 31/03/2017
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 06/12/2016.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1ª ADITIVO DO CONTRATO

PRAZO/VALOR

Termo de aditivo nº 1 Termo do contrato nº. 178/2015, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ESTA MUNICIPALIDADE, decorrente de Pregão nº 78/2015, que entre si celebram MUNICIPIO DE FLORAÍ e a empresa: SYMA PRINT LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 07.300.151/0001-04. Aditivam o contrato na importância de R\$ 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais), nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo art. 65, I, alínea b, c/c §1º, e inciso I, do art.57 da Lei nº. 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/12/2016 A 18/12/2017
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 06/12/2016.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 2ª ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 176/2015 - MF.
REF.: Pregão Presencial nº. 78/2015.
PARTES: Município de Florai e a empresa: F.P GARALUZ ME
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para esta municipalidade.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/12/2016 A 18/12/2017
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/12/2016.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 2ª ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 176/2015 - MF.
REF.: Pregão Presencial nº. 78/2015.
PARTES: Município de Florai e a empresa: F.P GARALUZ ME
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para esta municipalidade.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/12/2016 A 18/12/2017
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/12/2016.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 107/2016 de 16/12/2016

Ementa: Abre Crédito Extraordinário e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 944/2015 de 18/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 16.166,00 (dezesseis mil cento e sessenta e seis reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS		
06.001.00.000.0000.0000.	GABINETE DO SECRETARIO		
06.001.12.361.0035.2.014.	DIRETORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL		
115 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.260,00	
06.001.12.361.0035.2.015.	FUNDEB 60%		
129 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.320,00	
07.000.00.000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.00.000.0000.0000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0012.2.024.	GABINETE DO SECRETARIO		
194 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	113,00	
07.001.10.301.0012.2.025.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE		
206 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.271,00	
07.001.10.304.0012.2.035.	VIGILANCIA SANITÁRIA		
261 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	820,00	
09.000.00.000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
09.003.00.000.0000.0000.	DIRETORIA DE SERVIÇOS		
09.003.15.452.0007.2.060.	MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL		
496 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130,00	
09.003.15.452.0007.2.061.	MANUTENÇÃO DO MATAO DURO MUNICIPAL		
505 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	252,00	
	Total Suplementação:	16.166,00	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º é servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
05.001.00.000.0000.0000.	GABINETE DO SECRETARIO		
05.001.04.122.0003.2.006.	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
39 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	3.260,00	
05.001.04.122.0003.2.008.	GERENTE DE RECURSOS HUMANOS		
69 - 3.3.91.97.00.00	01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	3.000,00	
05.001.04.122.0003.2.010.	DIRETOR FINANCEIRO E CONTÁBIL		
83 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
84 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00	
05.001.04.122.0003.2.011.	GERENTE CONTÁBIL		
93 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	771,00	
05.001.04.122.0003.2.013.	COORDENADOR DE SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA E ENCARGOS		
107 - 3.2.90.21.00.00	01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	252,00	
06.000.00.000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS		
06.001.00.000.0000.0000.	GABINETE DO SECRETARIO		
06.001.12.361.0035.2.014.	DIRETORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL		
117 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	113,00	
06.001.12.361.0035.2.023.	BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL		
162 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	130,00	
08.000.00.000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA		
08.002.00.000.0000.0000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.002.08.244.0029.2.044.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		
329 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	
08.007.00.000.0000.0000.	GERÊNCIA DO PROGRAMA HABITACIONAL		
08.007.08.244.0029.6.056.	GERENTE DO PROGRAMA HABITACIONAL		
393 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
09.000.00.000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
09.003.00.000.0000.0000.	DIRETORIA DE SERVIÇOS		
09.003.15.452.0007.2.055.	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
427 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.320,00	
430 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	820,00	
	Total Redução:	16.166,00	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado

em 16 de dezembro de 2016.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL